



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 88039/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas
DATA DE ENTRADA: 16/08/2023
ASSUNTO: Licitação - 00026/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS E BEBEDOUROS
INTERESSADOS: Antonio Geronimo Duarte Macedo



LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO

CNPJ: 40.205.453/0001-79
Rua Valdeci Sales, 422, centro
Areia de Baraúnas / PB
CEP – 58.732-000



2

PROPOSTA DE PREÇOS

Para a Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas

Para a dispensa de licitação número 026/2023, entrega da proposta e documentação para o dia 22 de junho de 2023

ORD	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	R\$ Unit	V.total
1	tubo de cobre 1/4	METRO	Metalfama	40	21,80	872,00
2	tubo de cobre 3/8	METRO	Metalfama	40	29,99	1.199,60
3	TUBO DE COBRE 1/2	METRO	Metalfama	40	35,52	1.420,80
4	TUBO DE COBRE 5/8	METRO	Metalfama	35	52,25	1.828,75
5	cabo pp 3x1,5	METRO	Silflex	200	12,50	2.500,00
6	SUPORTE CANTONEIRA EM FERRO PINTADO PARA CONDESSADORA GRANDE	UNID	Eos	10	45,80	458,00
7	Tubo esponjoso bilndado feito material sintético de alta densidade 1/4, para isolamento de tubos de ar condicionado.	METRO	Eos	50	6,50	325,00
8	Tubo esponjoso bilndado feito material sintético de alta densidade 3/8, para isolamento de tubos de ar condicionado.	METRO	Eos	50	6,50	325,00
9	Tubo esponjoso bilndado feito material sintético de alta densidade 1/2, para isolamento de tubos de ar condicionado.	METRO	Eos	50	6,50	325,00
10	Tubo esponjoso bilndado feito material sintético de alta densidade 5/8, para isolamento de tubos de ar condicionado.	METRO	Eos	50	6,50	325,00
11	fitas pvc 10CM, COM 10 METRO.	UNID	Hultr	50	8,50	425,00
12	FLUIDO REFRIGERANTE 410A	KG	Eos	25	122,50	3.062,50
13	FLUIDO REFRIGERANTE R22	KG	Eos	25	105,55	2.638,75
14	CAPACITOR DUPLO 30UF 1,5	UNID	Eos	18	39,85	717,30
15	CONTROLE UNIVERSAL	UNID	Dugoold	10	90,32	903,20
16	RELÉ DE PLACA 16 AMPERES	UNID	Sanyou	10	22,50	225,00
17	COMPRESSOR ROTATIVO 1/5 CONDESSADOR, 220 volts	UNID	Eletrolux	2	756,89	1.513,78
18	COMPRESSOR ROTATIVO 3/8 CONDESSADOR	UNID	Elgin	2	715,22	1.430,44
19	COMPRESSOR ROTATIVO 1/2 CONDESSADOR	UNID	Eletrolux	2	789,52	1.579,04
20	PLACA UNIVERSAL EVAPORIZADOR	UNID	Hi-wall	5	510,25	2.551,25
						24.625,41

Valor Total: R\$: 24.625,41 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco mil e quarenta e um centavos)

Validade da Pesquisa de Preço: 60 Dias Forma de pagamento: 30 dias


Leonardo do Nascimento Montenegro
CPF – 153.460.877-02

Data: 09 de junho de 2023.

2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00026/2023
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

Assunto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE
AR CONDICIONADO, GELADEIRAS E
BEBEDOUROS.

Interessados: Prefeitura Municipal de Areia de
Baraúnas e: LEONARDO DO NASCIMENTO
MONTENEGRO 15346087702.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e
seus elementos, inclusive a minuta do
respectivo contrato.

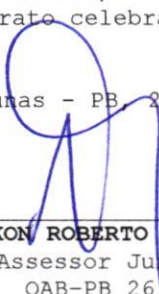
PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, do referido diploma legal.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado.

Areia de Baraúnas - PB, 26 de Junho de 2023.



MAIKON ROBERTO MINERVINO
Assessor Jurídico
OAB-PB 26.711



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Secretaria Administração e Planejamento.
Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS E BEBEDOUROS.

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Areia de Baraunas - PB, 14 de Junho de 2023.


ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS E BEBEDOUROS.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS E BEBEDOUROS -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DA COMPRA

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	tubo de cobre 1/4		METRO	40
2	tubo de cobre 3/8		METRO	40
3	TUBO DE COBRE 1/2		METRO	40
4	TUBO DE COBRE 5/8		METRO	35
5	cabo pp 3x1,5		METRO	200
6	SUORTE CANTONEIRA EM FERRO PINTADO PARA CONDESSADORA GRANDE		UNID	10
7	Tube esponjoso bilndado feito material sintético de alta densidade 1/4	...	METRO	50
8	Tube esponjoso bilndado feito material sintético de alta densidade 3/8	...	METRO	50
9	Tube esponjoso bilndado feito material sintético de alta densidade 1/2	...	METRO	50
10	Tube esponjoso bilndado feito material sintético de alta densidade 5/8	...	METRO	50
11	fita pvc 10CM, COM 10 METRO.		UNID	50
12	FLUIDO REFRIGERANTE 410A		KG	25
13	FLUIDO REFRIGERANTE R22		KG	25
14	CAPACITOR DUPLO 30UF 1,5		UNID	18
15	CONTROLE UNIVERSAL		UNID	10
16	RELÉ DE PLACA 16 AMPERES		UNID	10
17	COMPRESSOR ROTATIVO 1/5 CONDESSADOR, 220 volts		UNID	2
18	COMPRESSOR ROTATIVO 3/8 CONDESSADOR		UNID	2
19	COMPRESSOR ROTATIVO 1/2 CONDESSADOR		UNID	2
20	PLACA UNIVERSAL EVAPORIZADOR		UNID	5

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Areia de Baraunas - PB, 14 de Junho de 2023.


GILSON DA COSTA OLIVEIRA
Secretario



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
SETOR DE LICITAÇÃO



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230614DV00026

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS E BEBEDOUROS.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta pelos seguintes elementos: solicitação para realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, com justificativa para a necessidade da contratação e a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente. Destaca-se que o referido certame será regido pela seguinte regra: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

II - PROTOCOLO

Observadas as disposições legais, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, onde foram consideradas, segundo informado pela unidade demandante, para fins de aferição dos valores que atendam ao limite definido no referido dispositivo legal, as disposições dos §§ 1º e 7º, desse mesmo artigo; esta Comissão protocolou o processo em tela:

Dispensa nº DV00026/2023 - 14/06/2023.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a descrição da necessidade da contratação, a definição do objeto para o atendimento da necessidade por meio de termo de referência, a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, conforme o caso, e do orçamento estimado com as composições dos preços utilizados para sua formação; serão juntados oportunamente o respectivo instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, compreendidas às disposições do Art. 18, da Lei 14.133/21, quando da sua elaboração, e que posteriormente seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

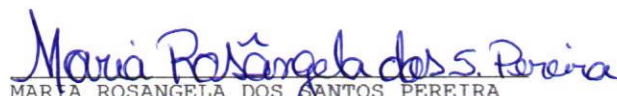
IV - PROCEDIMENTO

Remeta-se a Secretaria Administração e Planejamento.

Prezados Senhores,

Encaminhamos os elementos do processo ora autuado para a devida instrução, devendo ser juntada a exposição de motivos elaborada por esta Secretaria Administração e Planejamento, a qual indicará, necessariamente, dentre outras informações, as razões da escolha do contratado bem como a justificativa de preço, com a correspondente minuta do contrato. Em seguida os autos deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para aprovação e à análise dos setores competentes para emissão de parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na Lei 14.133/21, em especial no seu Art. 72. Deverá ser juntada aos autos, ainda, a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do referido artigo, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado.

Areia de Baraunas - PB, 14 de Junho de 2023.


MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA
Servidor Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
SETOR DE LICITAÇÃO



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 230614DV00026

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS E BEBEDOUROS.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta pelos seguintes elementos: solicitação para realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21, com justificativa para a necessidade da contratação e a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente. Destaca-se que o referido certame será regido pela seguinte regra: Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

II - PROTOCOLO

Observadas as disposições legais, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21, onde foram consideradas, segundo informado pela unidade demandante, para fins de aferição dos valores que atendam ao limite definido no referido dispositivo legal, as disposições dos §§ 1° e 7°, desse mesmo artigo; esta Comissão protocolou o processo em tela:

Dispensa n° DV00026/2023 - 14/06/2023.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a descrição da necessidade da contratação, a definição do objeto para o atendimento da necessidade por meio de termo de referência, a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, conforme o caso, e do orçamento estimado com as composições dos preços utilizados para sua formação; serão juntados oportunamente o respectivo instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, compreendidas às disposições do Art. 18, da Lei 14.133/21, quando da sua elaboração, e que posteriormente seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

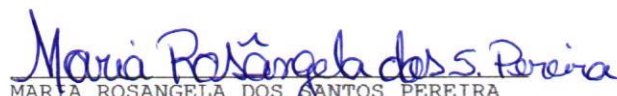
IV - PROCEDIMENTO

Remeta-se a Secretaria Administração e Planejamento.

Prezados Senhores,

Encaminhamos os elementos do processo ora autuado para a devida instrução, devendo ser juntada a exposição de motivos elaborada por esta Secretaria Administração e Planejamento, a qual indicará, necessariamente, dentre outras informações, as razões da escolha do contratado bem como a justificativa de preço, com a correspondente minuta do contrato. Em seguida os autos deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para aprovação e à análise dos setores competentes para emissão de parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na Lei 14.133/21, em especial no seu Art. 72. Deverá ser juntada aos autos, ainda, a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do referido artigo, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado.

Areia de Baraunas - PB, 14 de Junho de 2023.


MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA
Servidor Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS



VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS E BEBEDOUROS.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Junho de 2023.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	tubo de cobre 1/4	METRO	40	20,33	813,20
2	tubo de cobre 3/8	METRO	40	29,99	1.199,60
3	TUBO DE COBRE 1/2	METRO	40	34,59	1.383,60
4	TUBO DE COBRE 5/8	METRO	35	51,25	1.793,75
5	cabo pp 3x1,5	METRO	200	11,08	2.216,00
6	SUORTE CANTONEIRA EM FERRO PINTADO PARA CONDESSADORA GRANDE	UNID	10	45,80	458,00
7	Tubo esponjoso biindado feito material sintético de alta densidade 1/4, para isolamento de tubos de ar condicionado.	METRO	50	6,05	302,50
8	Tubo esponjoso biindado feito material sintético de alta densidade 3/8, para isolamento de tubos de ar condicionado.	METRO	50	6,05	302,50
9	Tubo esponjoso biindado feito material sintético de alta densidade 1/2, para isolamento de tubos de ar condicionado.	METRO	50	6,05	302,50
10	Tubo esponjoso biindado feito material sintético de alta densidade 5/8, para isolamento de tubos de ar condicionado.	METRO	50	6,05	302,50
11	fita pvc 10CM, COM 10 METRO.	UNID	50	8,50	425,00
12	FLUIDO REFRIGERANTE 410A	KG	25	122,50	3.062,50
13	FLUIDO REFRIGERANTE R22	KG	25	105,55	2.638,75
14	CAPACITOR DUPLO 30UF 1,5	UNID	18	35,60	640,80
15	CONTROLE UNIVERSAL	UNID	10	81,22	812,20
16	RELÉ DE PLACA 16 AMPERES	UNID	10	20,00	200,00
17	COMPRESSOR ROTATIVO 1/5 CONDESSADOR, 220 volts	UNID	2	756,89	1.513,78
18	COMPRESSOR ROTATIVO 3/8 CONDESSADOR	UNID	2	715,22	1.430,44
19	COMPRESSOR ROTATIVO 1/2 CONDESSADOR	UNID	2	789,52	1.579,04
20	PLACA UNIVERSAL EVAPORIZADOR	UNID	5	510,25	2.551,25
				Total	23.927,91

3.0.DO VALOR

3.1.A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 23.927,91.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00026/2023

Participantes	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total	Class.	Obs.
1 - tubo de cobre 1/4 LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702	METRO	40	20,33	813,20	1	
2 - tubo de cobre 3/8 LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702	METRO	40	29,99	1.199,60	1	
3 - TUBO DECobre 1/2 LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702	METRO	40	34,59	1.383,60	1	
4 - TUBO DE COBRE 5/8 LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702	METRO	35	51,25	1.793,75	1	
5 - cabo pp 3x1,5 LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702	METRO	200	11,08	2.216,00	1	
6 - SUPORTE CANTONEIRA EM FERRO PINTADO PARA CONDESSADORA GRANDE LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702	UNID	10	45,80	458,00	1	
7 - Tubo esponjoso bilndado feito material sintético de alta densidade 1/4, para isolamento de tubos de ar condicionado. LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702	METRO	50	6,05	302,50	1	
8 - Tubo esponjoso bilndado feito material sintético de alta densidade 3/8, para isolamento de tubos de ar condicionado. LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702	METRO	50	6,05	302,50	1	
9 - Tubo esponjoso bilndado feito material sintético de alta densidade 1/2, para isolamento de tubos de ar condicionado. LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702	METRO	50	6,05	302,50	1	
10 - Tubo esponjoso bilndado feito material sintético de alta densidade 5/8, para isolamento de tubos de ar condicionado. LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702	METRO	50	6,05	302,50	1	
11 - fita pvc 10CM, COM 10 METRO. LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702	UNID	50	8,50	425,00	1	
12 - FLUIDO REFRIGERANTE 410A LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702	KG	25	122,50	3.062,50	1	
13 - FLUIDO REFRIGERANTE R22 LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702	KG	25	105,55	2.638,75	1	
14 - CAPACITOR DUPLO 30UF 1,5 LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702	UNID	18	35,60	640,80	1	
15 - CONTROLE UNIVERSAL LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702	UNID	10	81,22	812,20	1	
16 - RELÉ DE PLACA 16 AMPERES LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702	UNID	10	20,00	200,00	1	
17 - COMPRESSOR ROTATIVO 1/5 CONDESSADOR, 220 volts LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702	UNID	2	756,89	1.513,78	1	
18 - COMPRESSOR ROTATIVO 3/8 CONDESSADOR LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702	UNID	2	715,22	1.430,44	1	
19 - COMPRESSOR ROTATIVO 1/2 CONDESSADOR LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702	UNID	2	789,52	1.579,04	1	
20 - PLACA UNIVERSAL EVAPORIZADOR LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702	UNID	5	510,25	2.551,25	1	

Areia de Baraunas - PB, 22 de Junho de 2023

RESULTADO FINAL:


- LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702.

40.205.453/0001-79

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 -

13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20.

Valor: R\$ 23.927,91


GILSON DA COSTA OLIVEIRA
Secretaria



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS E BEBEDOUROS.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
08.243.1014.2048 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS
10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE
08.243.1014.2048 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS
12.361.1002.2012 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO
12.361.1002.2013 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1002.2029 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO
12.365.1003.2078 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30%
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
550 Transferência do Salário Educação
500 Recursos não Vinculados de Impostos
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Recursos Próprios do Município de Areia de Baraunas:

Areia de Baraunas - PB, 14 de Junho de 2023.

KELMA DUARTE DE MACEDO

Secretaria de Finanças



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/08/2023 às 14:20:23 foi protocolizado o documento sob o N° 88039/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Antonio Geronimo Duarte Macedo.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas

Número da Licitação: 00026/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 29/06/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas

Modalidade: Dispensa (Lei N° 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 23.927,91

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (660), Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (543), Transferência do Salário-Educação (550), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (621).

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS E BEBEDOUROS

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 37

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 23.927,91

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Leonardo do Nascimento Montenegro 15346087702

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 40.205.453/0001-79

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	d0b096dfecb629fd36b6a70289f64851
Autorização da autoridade competente	Sim	1e024705547a3c7fb386f5ad588a900e
Estimativa da despesa	Sim	90c2d1ce5e1dfe11fa8abd7ac5ded6e4
Estudo Técnico Preliminar	Sim	fdd09489490598c436268628ac3b058e
Formalização de demanda	Sim	fdd09489490598c436268628ac3b058e
Justificativa de preço	Sim	3be6aaff2a15b1312bf1fe6b19e2d3f5
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	dcd8b61dee6ab9bee6399cf7d5ce02a3
Previsão Orçamentária	Sim	207e1d68ff75c478b27e1c58f905f475
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Não	
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Leonardo do Nascimento Montenegro 15346087702	Sim	1a88d6c460daedcdc86749e90f1d7ec2

João Pessoa, 16 de Agosto de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
SETOR DE LICITAÇÃO



DISPENSA N° DV00026/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 230614DV00026

CONTRATO N°: 00119/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS E LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas - Rua Valdeci Sales, 579 - Centro - Areia de Baraúnas - PB, CNPJ n° 01.612.685/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Antônio Gerônimo Duarte Macedo, Brasileira, Casado, Nutricionista, residente e domiciliado na Rua Valdeci Sales, . - Centr0 - Areira de Baraúnas - PB, CPF n° 043.399.614-50, Carteira de Identidade n° 2.593.578 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702 - 6A R RUA VALDECI SALES, 422 - CENTRO - AREIA DE BARAUNAS - PB, CNPJ n° 40.205.453/0001-79, neste ato representado por Leonardo do Nascimento Montenegro, Técnico Em Refrigeração, residente e domiciliado na Rua Valdeci Sales, 422, Centro - Areia de Baraúnas - PB, CPF n° 153.460.877-02, Carteira de Identidade n° 264306507 SSP/RJ, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n° DV00026/2023, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS E BEBEDOUROS.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	tubo de cobre 1/4	METRO	Metalfama	40	20,33	813,20
2	tubo de cobre 3/8	METRO	Metalfama	40	29,99	1.199,60
3	TUBO DE COBRE 1/2	METRO	Metalfama	40	34,59	1.383,60
4	TUBO DE COBRE 5/8	METRO	Metalfama	35	51,25	1.793,75
5	cabo pp 3x1,5	METRO	Silflex	200	11,08	2.216,00
6	SUPORTE CANTONEIRA EM FERRO PINTADO PARA CONDESSADORA GRANDE	UNID	Eos	10	45,80	458,00
7	Tubo esponjoso bilndado feito material sintético de alta densidade 1/4, para isolamento de tubos de ar condicionado.	METRO	Eos	50	6,05	302,50
8	Tubo esponjoso bilndado feito material sintético de alta densidade 3/8, para isolamento de tubos de ar condicionado.	METRO	Eos	50	6,05	302,50
9	Tubo esponjoso bilndado feito material sintético de alta densidade 1/2, para isolamento de tubos de ar condicionado.	METRO	Eos	50	6,05	302,50
10	Tubo esponjoso bilndado feito material sintético de alta densidade 5/8, para isolamento de tubos de ar condicionado.	METRO	Eos	50	6,05	302,50
11	fitas pvc 10CM, COM 10 METRO.	UNID	Hultr	50	8,50	425,00
12	FLUIDO REFRIGERANTE 410A	KG	Eos	25	122,50	3.062,50
13	FLUIDO REFRIGERANTE R22	KG	Eos	25	105,55	2.638,75
14	CAPACITOR DUPLO 30UF 1,5	UNID	Eos	18	35,60	640,80
15	CONTROLE UNIVERSAL	UNID	Dugoold	10	81,22	812,20
16	RELÉ DE PLACA 16 AMPERES	UNID	Sanyou	10	20,00	200,00
17	COMPRESSOR ROTATIVO 1/5 CONDESSADOR, 220 volts	UNID	Eletrolux	2	756,89	1.513,78
18	COMPRESSOR ROTATIVO 3/8 CONDESSADOR	UNID	Elgin	2	715,22	1.430,44
19	COMPRESSOR ROTATIVO 1/2 CONDESSADOR	UNID	Eletrolux	2	789,52	1.579,04
20	PLACA UNIVERSAL EVAPORIZADOR	UNID	Hi-wall	5	510,25	2.551,25
Total:						23.927,91

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação n° DV00026/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 23.927,91 (VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).



CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
 08.243.1014.2048 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS
 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE
 08.243.1014.2048 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS
 12.361.1002.2012 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO
 12.361.1002.2013 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
 12.361.1002.2029 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO
 12.365.1003.2078 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30%
 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
 550 Transferência do Salário Educação
 500 Recursos não Vinculados de Impostos
 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 Recursos Próprios do Município de Areia de Baraunas:

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
 b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
 c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
 d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;
 e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Patos.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Areia de Baraunas - PB, 26 de Junho de 2023.

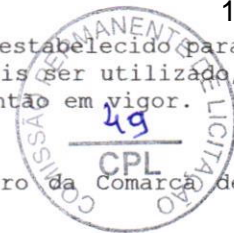
TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Antônio Geronimo Duarte Macedo
 ANTÔNIO GERONIMO DUARTE MACEDO
 Prefeito
 043.399.614-50

PELO CONTRATADO

Leonardo do Nascimento Montenegro
 LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702
 LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO
 153.460.877-02



Jornal Oficial

do Município de Areia de Baraúnas-PB



Criado pela Lei Municipal n.º 013/97

Quinta-feira, 29 de junho de 2023

De 25 de abril de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Licitações

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00026/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS E BEBEDOUROS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702 - R\$ 23.927,91.

Areia de Baraúnas - PB, 27 de Junho de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00026/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS E BEBEDOUROS; DESIGNO os servidores Gilson da Costa Oliveira, Secretária, como Gestor; e Marcio Gomes Pereira, Secretário Municipal de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00026/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Areia de Baraúnas - PB, 27 de Junho de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

DISPENSA 027/2023

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ATÉ AS 12:00, DO DIA 05 DE JULHO DE 2023.
TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO DE BOMBA HIDRAULICA E BOMBAS SUBMERÇAS ELÉTRICA ALÉM DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE POÇOS.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE BOMBA HIDRAULICA E BOMBAS SUBMERÇAS ELÉTRICA ALÉM DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE POÇOS –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA MODELO	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Bomba d'água Multiestágios, 380 volts, 1 ½", vasão de até 18.500 litros por hora, com alcance de 90 metros de altura.	UNID		1	7.800,00	7.800,00
2	Roçadeira profissional com potência de entre 43 e 52 cilindradas, motor 2 tempos a gasolina, acompanhada uma lâmina de duas pontas, um fio de nylon corta grama e cinto.	UNID		3	3.200,00	9.600,00
3	Bomba d'água submersa, inox, blindada, com motor elétrico 220 volts monofásica com ½ cv de pontencia, com tubo 1 ¼", vasão de 300 a 3000 litros por hora.	UNID		10	2.000,00	20.000,00
4	Tubos 6 metros de 1 1/4, de PVC, roscavel.	UNID		60	91,00	5.460,00
5	Luvas galvanizada de 1 ¼.	UNID		60	18,00	1.080,00
6	Cabo PP 3x2.5.	METRO		400	8,00	3.200,00
7	Corda de seda 8mm	METRO		450	1,40	630,00
8	Tampa de poço 1 ¼, em alumínio forjado.	UNID		7	52,00	364,00
9	Braçadeira em alumínio forjado de 1 ¼.	UNID		7	52,00	364,00
10	Curva macho/femea galvanizada 1 ¼.	UNID		7	44,00	308,00
11	Painel de comando ½ cv monofásico, automático (liga desliga)	UNID		8	402,00	3.216,00
12	Tela sombrite, confecionada e nylon, entrada de luz 50%, 1,5 largura	Metro		30	12,00	360,00

OBSERVAÇÃO: O VALOR ACIMA APRESENTADO É O VALOR MÁXIMO A SER ACEITO POR ESTE MUNICIPIO.

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1.Entrega: 3 (três) dias.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

8.1.Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA

- 1-CNPJ
- 2-CONTRATO SOCIAL
- 3-DOCUMENTO COM FOTO
- 4-CND FEDERAL
- 5-CND ESTADUAL
- 6-CND MUNICIPAL
- 7-FGTS
- 8-CNDT
- 9-FALENCIA E CONCORDATA

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de

dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. 13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Areia de Baraunas - PB, 27 de Junho de 2023.

EDMILSON VERAS DE ARAUJO

Secretario

Contratos e Convênios

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS E BEBEDOUROS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2023. DOTAÇÃO: 04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 08.243.1014.2048 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 08.243.1014.2048 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS 12.361.1002.2012 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO 12.361.1002.2013 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.1002.2029 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO 12.365.1003.2078 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL 30% 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 550 Transferência do Salário Educação 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Recursos Próprios do Município de Areia de Baraunas. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00119/2023 - 26.06.23 - LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702 - R\$ 23.927,91

Editais e Avisos

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00027/2023

A Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE BOMBA HIDRAULICA E BOMBAS SUBMÉRÇAS ELÉTRICA ALÉM DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO INSTALAÇÃO DE POÇOS. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Valdeci Sales, 579 - Centro - Areia de Baraunas - PB, ou acessando: <http://areiadearaunas.pb.gov.br/>. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 05 de Julho de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoareiadearaunas@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 000000.

Areia de Baraunas - PB, 27 de Junho de 2023

MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA - Servidor Responsável

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas-PB

Rua Valdeci Sales, 578 - Centro - CEP: 58.732-000

Areia de Baraúnas - Paraíba -

Site: areiadearaunas.pb.gov.br - Email: pmab@areiadearaunas.pb.gov.br

Jornal Oficial

do Município de Areia de Baraúnas-PB



Criado pela Lei Municipal n.º 013/97

Quinta-feira, 29 de junho de 2023

De 25 de abril de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Licitações

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00026/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS E BEBEDOUROS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702 - R\$ 23.927,91.

Areia de Baraúnas - PB, 27 de Junho de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00026/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS E BEBEDOUROS; DESIGNO os servidores Gilson da Costa Oliveira, Secretária, como Gestor; e Marcio Gomes Pereira, Secretário Municipal de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00026/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Areia de Baraúnas - PB, 27 de Junho de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

DISPENSA 027/2023

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ATÉ AS 12:00, DO DIA 05 DE JULHO DE 2023.
TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO DE BOMBA HIDRAULICA E BOMBAS SUBMERÇAS ELÉTRICA ALÉM DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE POÇOS.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE BOMBA HIDRAULICA E BOMBAS SUBMERÇAS ELÉTRICA ALÉM DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE POÇOS –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA MODELO	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Bomba d'água Multiestágios, 380 volts, 1 ½", vasão de até 18.500 litros por hora, com alcance de 90 metros de altura.	UNID		1	7.800,00	7.800,00
2	Roçadeira profissional com potência de entre 43 e 52 cilindradas, motor 2 tempos a gasolina, acompanhada uma lâmina de duas pontas, um fio de nylon corta grama e cinto.	UNID		3	3.200,00	9.600,00
3	Bomba d'água submersa, inox, blindada, com motor elétrico 220 volts monofásica com ½ cv de pontencia, com tubo 1 ¼", vasão de 300 a 3000 litros por hora.	UNID		10	2.000,00	20.000,00
4	Tubos 6 metros de 1 1/4, de PVC, roscavel.	UNID		60	91,00	5.460,00
5	Luvas galvanizada de 1 ¼.	UNID		60	18,00	1.080,00
6	Cabo PP 3x2.5.	METRO		400	8,00	3.200,00
7	Corda de seda 8mm	METRO		450	1,40	630,00
8	Tampa de poço 1 ¼, em alumínio forjado.	UNID		7	52,00	364,00
9	Braçadeira em alumínio forjado de 1 ¼.	UNID		7	52,00	364,00
10	Curva macho/femea galvanizada 1 ¼.	UNID		7	44,00	308,00
11	Painel de comando ½ cv monofásico, automático (liga desliga)	UNID		8	402,00	3.216,00
12	Tela sombrite, confecionada e nylon, entrada de luz 50%, 1,5 largura	Metro		30	12,00	360,00

OBSERVAÇÃO: O VALOR ACIMA APRESENTADO É O VALOR MÁXIMO A SER ACEITO POR ESTE MUNICIPIO.

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1.Entrega: 3 (três) dias.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

8.1.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA

- 1-CNPJ
- 2-CONTRATO SOCIAL
- 3-DOCUMENTO COM FOTO
- 4-CND FEDERAL
- 5-CND ESTADUAL
- 6-CND MUNICIPAL
- 7-FGTS
- 8-CNDT
- 9-FALENCIA E CONCORDATA

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de

dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. 13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Areia de Baraunas - PB, 27 de Junho de 2023.

EDMILSON VERAS DE ARAUJO

Secretario

Contratos e Convênios

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS E BEBEDOUROS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2023. DOTAÇÃO: 04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 08.243.1014.2048 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 08.243.1014.2048 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS 12.361.1002.2012 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO 12.361.1002.2013 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.1002.2029 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO 12.365.1003.2078 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL 30% 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 550 Transferência do Salário Educação 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Recursos Próprios do Município de Areia de Baraunas. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00119/2023 - 26.06.23 - LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702 - R\$ 23.927,91

Editais e Avisos

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00027/2023

A Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE BOMBA HIDRAULICA E BOMBAS SUBMÉRÇAS ELÉTRICA ALÉM DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO INSTALAÇÃO DE POÇOS. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Valdeci Sales, 579 - Centro - Areia de Baraunas - PB, ou acessando: <http://areiadearaunas.pb.gov.br/>. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 05 de Julho de 2023, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoareiadearaunas@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 000000.

Areia de Baraunas - PB, 27 de Junho de 2023

MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA - Servidor Responsável

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas-PB

Rua Valdeci Sales, 578 - Centro - CEP: 58.732-000

Areia de Baraúnas - Paraíba -

Site: areiadearaunas.pb.gov.br - Email: pmab@areiadearaunas.pb.gov.br

Jornal Oficial

do Município de Areia de Baraúnas-PB



Criado pela Lei Municipal n.º 013/97

Quinta-feira, 29 de junho de 2023

De 25 de abril de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Licitações

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00026/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS E BEBEDOUROS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702 - R\$ 23.927,91.

Areia de Baraúnas - PB, 27 de Junho de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00026/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS E BEBEDOUROS; DESIGNO os servidores Gilson da Costa Oliveira, Secretária, como Gestor; e Marcio Gomes Pereira, Secretário Municipal de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00026/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Areia de Baraúnas - PB, 27 de Junho de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

DISPENSA 027/2023

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ATÉ AS 12:00, DO DIA 05 DE JULHO DE 2023.
TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO DE BOMBA HIDRAULICA E BOMBAS SUBMERÇAS ELÉTRICA ALÉM DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE POÇOS.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE BOMBA HIDRAULICA E BOMBAS SUBMERÇAS ELÉTRICA ALÉM DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE POÇOS –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA MODELO	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Bomba d'água Multiestágios, 380 volts, 1 ½", vasão de até 18.500 litros por hora, com alcance de 90 metros de altura.	UNID		1	7.800,00	7.800,00
2	Roçadeira profissional com potência de entre 43 e 52 cilindradas, motor 2 tempos a gasolina, acompanhada uma lâmina de duas pontas, um fio de nylon corta grama e cinto.	UNID		3	3.200,00	9.600,00
3	Bomba d'água submersa, inox, blindada, com motor elétrico 220 volts monofásica com ½ cv de pontencia, com tubo 1 ¼", vasão de 300 a 3000 litros por hora.	UNID		10	2.000,00	20.000,00
4	Tubos 6 metros de 1 ¼", de PVC, roscavel.	UNID		60	91,00	5.460,00
5	Luvas galvanizada de 1 ¼".	UNID		60	18,00	1.080,00
6	Cabo PP 3x2.5.	METRO		400	8,00	3.200,00
7	Corda de seda 8mm	METRO		450	1,40	630,00
8	Tampa de poço 1 ¼", em alumínio forjado.	UNID		7	52,00	364,00
9	Braçadeira em alumínio forjado de 1 ¼".	UNID		7	52,00	364,00
10	Curva macho/femea galvanizada 1 ¼".	UNID		7	44,00	308,00
11	Painel de comando ½ cv monofásico, automático (liga desliga)	UNID		8	402,00	3.216,00
12	Tela sombrite, confecionada e nylon, entrada de luz 50%, 1,5 largura	Metro		30	12,00	360,00

OBSERVAÇÃO: O VALOR ACIMA APRESENTADO É O VALOR MÁXIMO A SER ACEITO POR ESTE MUNICIPIO.

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1.Entrega: 3 (três) dias.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

8.1.Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA

- 1-CNPJ
- 2-CONTRATO SOCIAL
- 3-DOCUMENTO COM FOTO
- 4-CND FEDERAL
- 5-CND ESTADUAL
- 6-CND MUNICIPAL
- 7-FGTS
- 8-CNDT
- 9-FALENCIA E CONCORDATA

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de

dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. 13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Areia de Baraunas - PB, 27 de Junho de 2023.

EDMILSON VERAS DE ARAUJO

Secretario

Contratos e Convênios

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS E BEBEDOUROS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2023. DOTAÇÃO: 04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 08.243.1014.2048 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 08.243.1014.2048 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS 12.361.1002.2012 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO 12.361.1002.2013 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.1002.2029 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO 12.365.1003.2078 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL 30% 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 550 Transferência do Salário Educação 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Recursos Próprios do Município de Areia de Baraunas. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00119/2023 - 26.06.23 - LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702 - R\$ 23.927,91

Editais e Avisos

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00027/2023

A Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE BOMBA HIDRAULICA E BOMBAS SUBMÉRÇAS ELÉTRICA ALÉM DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO INSTALAÇÃO DE POÇOS. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Valdeci Sales, 579 - Centro - Areia de Baraunas - PB, ou acessando: <http://areiadearaunas.pb.gov.br/>. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 05 de Julho de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoareiadearaunas@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 000000.

Areia de Baraunas - PB, 27 de Junho de 2023

MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA - Servidor Responsável

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas-PB

Rua Valdeci Sales, 578 - Centro - CEP: 58.732-000

Areia de Baraúnas - Paraíba -

Site: areiadearaunas.pb.gov.br - Email: pmab@areiadearaunas.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS E BEBEDOUROS.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
08.243.1014.2048 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS
10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE
08.243.1014.2048 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS
12.361.1002.2012 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO
12.361.1002.2013 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1002.2029 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO
12.365.1003.2078 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30%
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
550 Transferência do Salário Educação
500 Recursos não Vinculados de Impostos
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Recursos Próprios do Município de Areia de Baraunas:

Areia de Baraunas - PB, 14 de Junho de 2023.

KELMA DUARTE DE MACEDO

Secretaria de Finanças



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.205.453/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/2020	
NOME EMPRESARIAL LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LEO REFRIGERACOES		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO 6A R RUA VALDECI SALES	NÚMERO 422	COMPLEMENTO CASA	
CEP 58.732-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AREIA DE BARAUNAS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEONARDO12RJ@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 9811-4146		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia **28/05/2023** às **09:52:32** (data e hora de Brasília).

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO
CPF 153.460.877-02

CNPJ 40.205.453/0001-79
Data de Abertura 28/12/2020

Nome Empresarial LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702

Nome Fantasia LEO REFRIGERACOES

Capital Social 30.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 28/12/2020

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
58732-000	6A RUA RUA VALDECI SALES	422	CASA
Bairro	Município	UF	
CENTRO	AREIA DE BARAUNAS	PB	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	28/12/2020	-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Atividade Principal (CNAE)

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Ocupações Secundárias

Reparador(a) de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, independente

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

Reparador(a) de balanças industriais e comerciais, independente

Instalador(a) de máquinas e equipamentos industriais, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

3314-7/19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

Recarregador(a) de cartuchos para equipamentos de informática, independente	4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico	4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
Instalador(a) de rede de computadores, independente	6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Reparador(a) de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, independente	3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
Instalador(a) de isolantes térmicos, independente	4329-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702
CNPJ: 40.205.453/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:19:27 do dia 21/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2023.

Código de controle da certidão: **BA45.80CF.B0CE.9D61**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **1E4C.FCB3.DF33.994B**

Emitida no dia 21/06/2023 às 15:24:40

Nome Empresarial:

LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702

Endereço:

VALDECI SALES

Número:

422

Complemento:

CASA

Bairro:

CENTRO

Município:

AREIA DE BARAUNAS

CEP:

58732-000

Inscr. Estadual:

16.385.069-0

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

40.205.453/0001-79

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

01612685000190
RUA VALDECIR SALES

SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
000011	21/06/2023	90 DIAS	

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ 40.205.453/0001-79	Nome/Razão Social LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702
Endereço: 6A R RUA VALDECI SALES	Numero: 422
Complemento: CASA	Bairro: CENTRO

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA

AREIA DE BARAÚNAS 21 de junho de 2023

Jhonny Alexandre A. da Silva
Diretor Tributário
CPF: 061.606.004-88

JHONNY ALEXANDRE ANTONIO DA SILVA
DIR. TRIBUTARIO

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: Jhonny

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.205.453/0001-79
Razão Social: LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO
Endereço: R VALDECI SALES 422 / CENTRO / AREIA DE BARAUNAS / PB / 58732-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2023 a 17/07/2023

Certificação Número: 2023061802065924187567

Informação obtida em 21/06/2023 15:26:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.205.453/0001-79

Certidão nº: 27336382/2023

Expedição: 15/06/2023, às 21:47:29

Validade: 12/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.205.453/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/08/2023 às 14:30:30 foi protocolizado o documento sob o N° 88042/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Antonio Geronimo Duarte Macedo.

Número do Contrato: 000001192023

Data da Publicação: 29/06/2023

Data da Assinatura: 26/06/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 23.927,91

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS E BEBEDOUROS

Contratado (Nome): Leonardo do Nascimento Montenegro 15346087702

Contratado (CNPJ): 40.205.453/0001-79

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 37

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	cf7fc755a5b3914c8eb9a2ece9123b19
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	6caaf93fdc854bbf2ad561aa8a621cfc
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	207e1d68ff75c478b27e1c58f905f475
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	96f4b03012200866ba715ec6c5de6fd4
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	cf7fc755a5b3914c8eb9a2ece9123b19
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	cf7fc755a5b3914c8eb9a2ece9123b19

João Pessoa, 16 de Agosto de 2023

 **Assinado Eletronicamente**
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 88039/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/08/2023 às 14:30h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 88042/23 ao Documento 88039/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 88039/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	13 - 16	96f4b03012200866ba715ec6c5de6fd4
Designação da fiscalização técnica do contrato	17 - 18	cf7fc755a5b3914c8eb9a2ece9123b19
Comprovante de publicidade	19 - 20	cf7fc755a5b3914c8eb9a2ece9123b19
Designação do gestor do contrato	21 - 22	cf7fc755a5b3914c8eb9a2ece9123b19
Comprovação da existência de dotação orçamentária	23	207e1d68ff75c478b27e1c58f905f475
Comprovantes de regularidade da contratada	24 - 31	6caaf93fdc854bbf2ad561aa8a621cfc
RECIBO PROTOCOLO	32	b817f615844222b76ff0cd5586649840

João Pessoa, 16 de Agosto de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**